



PODER JUDICIÁRIO
5ª Vara Federal PB

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0007944-08.2006.4.05.8200

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO: LABORATORIO DE PATOLOGIA E ANALISES CLINICAS DR VANDIQUE S/SIMPLES LTDA, VANDIQUE HENRIQUES COUTINHO, ANA PAULA BORGES MOREIRA

ADVOGADO do(a) EXECUTADO: PERICLES FILGUEIRAS DE ATHAYDE FILHO - PB12479 ADVOGADO

do(a) EXECUTADO: VALTER LUCIO LELIS FONSECA - PB13838

MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

BEM A SER REAVALIADO: máquina stratus fluorometric analyzer, marca baxter, nº 75519R e Máquina micro scan auto scan - 4, marca BAXter, nº 7266, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.

DEVEDOR A SER INTIMADO: LABORATORIO DE PATOLOGIA E ANALISES CLINICAS DR VANDIQUE S/SIMPLES LTDA, CNPJ 70133616/0001-16, na pessoa de quem legalmente o(a) represente e VANDIQUE HENRIQUES COUTINHO, CPF 098.391.274-20.

ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, 200, Centro, João Pessoa/PB, ou Rua Jacob Alves de Azevedo, 803, Bessa, João Pessoa/PB.

O Juízo Federal da 5ª Vara, na forma da lei etc, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) indicado(s) ou a outro local e, sendo aí:

Proceda à **REAVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo acima indicado, descrito(s) no(s) documento(s) anexo(s), entregando em Cartório, no prazo de 30 (trinta) dias, juntamente com o presente mandado, laudo minucioso e circunstanciado, com fiel observância do disposto no art. 872 do CPC/2015. Realizada a reavaliação, **INTIME** a(s) parte(s) acima indicada(s) para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, manifeste(m)-se, querendo, acerca do novo valor atribuído ao bem penhorado.

ATENÇÃO: Em caso de parcelamento da dívida na via administrativa, tal fato deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo, sob pena de prosseguimento da execução.

IMPORTANTE: O atendimento ao público, presencial e remoto (pelo Balcão Virtual), na 5ª Vara Federal da Paraíba, funciona nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, **das 9h às 16h**.



ENDEREÇO DA 5ª VARA: Rodovia Gov. Antônio Mariz, 2051 - Loteamento Jardim Oceania III - Edf. DCT - Duo Corporate Towers - 2º Andar, João Pessoa/PB. Fones: (83) 3690-1114 (ligação)/ Balcão Virtual (ligação e whatsapp): (83) 99380-3243.

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça encarregado desta diligência autorizado a proceder na forma do art. 212, §2º, do CPC/2015, inclusive com emprego de força policial e arrombamento, se necessário.

Eu, Servidor(a) da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, digitei, conferi e subscrevo eletronicamente o presente mandado, por ordem do(a) MM(a) Juiz(a) Federal.

João Pessoa, na data de validação no Sistema PJe
(assinado eletronicamente)

 Assinado eletronicamente por: **SILVIA BERENICE PUZISKI NOBREGA**
03/09/2025 10:41:43
<https://pje1g.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: **105703203**



25090310414377400000127981392

imprimir





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA

LAUDO DE REAVALIAÇÃO

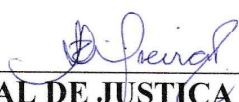
**EXECUÇÃO FISCAL (1116) - Processo nº 0007944-08.2006.4.05.8200
ID. 105703203**

Aos 14 dias do mês de outubro de 2025, nesta cidade de João Pessoa/PB, em cumprimento ao Mandado de Reavaliação e Intimação – ID. 105703203, expedido nos autos da Execução Fiscal (1116) – Processo nº 0007944-08.2006.4.05.8200, movida pela União (Fazenda Nacional) em face do Laboratório de Patologia e Análises Clínicas Dr. Vandique S/Simples LTDA e Outros, procedi à **reavaliação** do seguinte bem:

MÁQUINA MICROSCAN AUTO SCAN-4, EQ. 005, MARCA BAXTER, nº 7266, NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). Em vistoria local, pôde ser constatado que a máquina penhorada está inativa, guardada no Laboratório de Patologia e Análises Clínicas Dr. Vandique S/Simples Ltda, que está inativo, sem atividades, há, pelo menos, 6 meses, segundo informado no local. Não foi, pois, possível constatar se o bem possui algum defeito de funcionamento. A avaliação, por tal razão, baseou-se na informação de que o bem estava em uso normal, sem defeito, até o último dia que o referido laboratório esteve ativo. Para a fixação do novo valor do bem, levou-se em conta apenas a depreciação pelo decurso do tempo, desde a última avaliação.

TOTAL DA REAVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

João Pessoa-PB, 14 de outubro de 2025.



OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

